



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL

CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13

JUCERJA/NIRE: [3330026863-4](#)

ATA DA 226ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No quinto dia do mês de abril de 2023, às 14 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, tendo participado os Conselheiros: **Fabício Abílio Duarte de Moura e Marcelo Luiz Onida de Araujo** (de forma presencial) e **Egnaldo Carneiro da Silva Junior, Abraão França Duarte, Carlos Henrique Netto Vaz, Marco Antônio Ramos Malheiro, Renato Moreira Oliveira e Felipe de Abreu Cáceres** (Via Plataforma Google Meet). Havendo quórum estatutário, foi instalada a reunião e passaram-se ao exame e discussão dos assuntos constantes da pauta, a qual se transcreve: **ITEM 1º** Autorização de afastamento do Diretor-Presidente da companhia por necessidade de serviço (Viagem Internacional); **ITEM 2º**- Proposta de alteração de limite de pequenas despesas e pronta entrega de pagamento, conforme estabelecido no Art. 2º, XXIII, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da CENTRAL. Iniciando a pauta, com relação ao **Item 1º**, após análise e verificação de necessidade de serviço do Diretor-Presidente da companhia em razão de visita à fabricantes de trens na China, os membros do Conselho de Administração em reunião nesta data **autorizaram o afastamento do Diretor-Presidente da companhia** senhor **Fabício Abílio Duarte de Moura** por força legal do art. 28, XXV c/c art. 34, XIII do Estatuto Social da CENTRAL, pelo período de 08 de abril a 20 de abril de 2023, ficando o Diretor de Administração e Finanças senhor, **HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA** em substituição pelo período do afastamento do Diretor-Presidente, o qual exercerá o cargo na plenitude dos poderes legais e estatutários por força do artigo 30, §5º do Estatuto Social, não podendo o designado, substituir o Diretor-Presidente no Conselho de Administração conforme estabelece o artigo 30, §6º do Estatuto Social da CENTRAL. Em se tratando do **Item 2º**, após conhecimento da manifestação dos membros da Diretoria Executiva por meio da 324ª Ata de Reunião de 04 de abril de 2023, a qual aprova a alteração do **Art. 2º, XXIII, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da CENTRAL acerca d** limite de pequenas despesas e pronta entrega de pagamento para R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) com o respaldo jurídico da d.Assessoria da Companhia por meio do parecer de 08 de dezembro de 2022 acostado no processo SEI-100006/001242/2022, os membros da Conselho de Administração, **aprovaram** a alteração realizada pelos Diretores Executivos da CENTRAL e **determinaram** o envio da ação à ASSJUR da CENTRAL com o objetivo de verificar se é possível a companhia acompanhar o disposto no art. 6 do Decreto 3.147/1980 com os seus respectivos aumentos anuais por força de outros decretos. Por fim, **determinaram** que o grupo de trabalho instituído para atualizar o RILC incluísse no

trabalho ações com relação à atualização automática dos valores, quantidades de adiantamentos com base no decreto citado anteriormente e inclusão no regulamento das despesas de gabinete. Os membros do Conselho também **determinaram** que a ASSGER elaborasse no prazo de 60 dias um procedimento que trate da prestação de contas das referidas despesas de gabinete. Como nada mais foi manifestado, o Presidente deu por encerrada esta sessão, da qual eu, Fernando Kaczelnik, Assessor-Chefe de Governança Corporativa, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

Eginaldo Carneiro da Silva Junior
Presidente

Carlos Henrique Netto Vaz
Vice-Presidente

Fabício Abílio Duarte de Moura
Conselheiro

Abraão França Duarte
Conselheiro membro independente

Marco Antonio Ramos Malheiro
Conselheiro

Felipe de Abreu Cáceres
Conselheiro

Marcelo Luiz Onida de Araujo
Conselheiro Representante dos empregados

Renato Moreira Oliveira
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Netto Vaz, Vice-Presidente do Conselho de Administração**, em 06/04/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Onida Araujo, Membro do Conselho de Administração**, em 06/04/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Ramos Malheiro, Conselheiro Administrativo**, em 06/04/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Moreira Oliveira, Conselheiro Administrativo**, em 08/04/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Egnaldo Carneiro da Silva Junior, Conselheiro Administrativo**, em 08/04/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Abraão França Duarte, Conselheiro Administrativo**, em 10/04/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Abilio Duarte de Moura, Membro do Conselho de Administração**, em 10/04/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Abreu Caceres, Membro do Conselho de Administração**, em 10/04/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **49930079** e o código CRC **C4E2EB16**.
